LEI Nº 4687/2000

(Revogada pela Lei 5287/2002)

DENOMINA "JOSÉ LIMA DO AMARAL", A RUA 'H', NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE II, NESTE MUNICÍPIO.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "José Lima do Amaral" a Rua "H", no Bairro Belvedere II, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMIG-CELULAR - Telecomunicações de Minas Gerais, TELEMAR e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2000.

Domingos Sávio Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-001/00 Publicação Jornal Sintonia, nº 68, de 20/02/00.

JUSTIFICATIVA

José Lima do Amaral nasceu em São Gonçalo do Pará, em 27 de julho de 1915, filho de João Ferreira do Amaral Filho e Messias Cândida de Jesus.

Foi admitido no serviço nacional de malária em 19/06/47, na função de trabalhador extranumerário diarista.

O Sr. Prefeito Jovelino Rabelo, usando de suas atribuições legais, nomeou o funcionário José Lima do Amaral para o cargo de almoxarife na Prefeitura de Divinópolis em 01 de outubro de 1950. O Sr. Prefeito Fábio Botelho Notini, usando de suas atribuições legais, transferiu o funcionário José Lima do Amaral para a carreira de fiscal de renda. Dedicou toda sua vida profissional à Prefeitura.

Casou-se com Maria de Lourdes Amaral e tiveram cinco filhos (José, Celso, Maria, Iône e Célio). Trabalhou como funcionário da Prefeitura de Divinópolis até seu falecimento no dia 02 de janeiro de 1973.

Deixou grande amizade entre parentes e amigos, por sua vida sincera e honesta.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2000.